

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including 'Ave', 'f. h. m. g.', and several other illegible marks.

## Protocolo de colaboração

Considerando que:

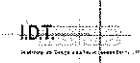
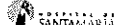
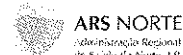
O Instituto Português da Juventude, I.P. tem entre as suas atribuições a criação de mecanismos de apoio ao bem-estar integral dos jovens através de acções de sensibilização e aconselhamento, nomeadamente nas áreas da saúde, condutas de risco, actividade física, desporto e ambiente, bem como o estabelecimento de parcerias com entidades publicas e privadas de âmbito regional, nacional ou internacional com vista à prossecução das políticas de juventude;

As Administrações Regionais de Saúde têm entre as suas atribuições coordenar, orientar e avaliar a execução da política de saúde, de acordo com as políticas globais e sectoriais, visando o seu ordenamento racional e a optimização de recursos;

O Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE, através da Consulta de Adolescentes do Departamento da Criança e da Família, acompanha crianças e jovens com várias problemáticas, designadamente problemas relacionados com o crescimento e o desenvolvimento pubertário, sexualidade, alterações do comportamento, obesidade e excesso de peso, tendo entre as suas competências a formação e comunicação sobre estas matérias;

A Coordenação Nacional para a Infecção VIH/sida tem entre as suas competências liderar a estratégia do Ministério da Saúde para a Infecção VIH/SIDA, bem como promover o conhecimento do impacto social da Infecção VIH/sida;

A Direcção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular tem entre as suas atribuições participar, em conjunto com os demais departamentos governamentais, na coordenação das políticas de educação e de formação vocacional com as políticas nacionais, em particular com as relativas à ( ) ao apoio à família, à inclusão social, à promoção da cidadania, à promoção do ambiente e à promoção da saúde;



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name "L. G. B. G. M." and several illegible signatures.

A Direcção-Geral de Saúde, em particular a Plataforma Contra a Obesidade que se constitui como medida estratégica que tem como objectivo, entre outros, conseguir progressos visíveis na redução da obesidade nas crianças e nos jovens;

O Instituto de Desporto de Portugal, I.P. tem entre as suas atribuições propor a adopção de programas que visem a integração da actividade física nos hábitos de vida quotidianos dos cidadãos e apoiar técnica, material e financeiramente o desenvolvimento da prática desportiva, bem como propor medidas tendo em vista a prevenção e o combate à dopagem, à corrupção, à violência, ao racismo e à xenofobia no desporto;

O Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I.P. tem entre as suas atribuições planejar, coordenar, executar e promover a avaliação de programas de prevenção, de tratamento, de redução de riscos, de minimização de danos e de reinserção social, bem como apoiar acções para potenciar a dissuasão dos consumos de substâncias psicoactivas;

O Instituto Português do Sangue tem entre as suas atribuições a promoção da dádiva de sangue;

O Instituto Português da Juventude, I.P. tutelado pelo Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, em parceria com várias entidades, em particular as Administrações Regionais de Saúde (ARS), têm vindo a desenvolver acções no âmbito da Saúde e Sexualidade Juvenil, prestando desta forma um serviço de fácil acesso aos jovens, através do qual obtêm respostas contextualizadas numa vertente socio-económica às questões especificamente relacionadas com o seu normal funcionamento;

Considerando ainda, o reconhecido interesse em alargar estas experiências ao maior número possível de jovens e de áreas de intervenção, bem como a manifesta necessidade de fortalecer as suas competências sociais, no sentido de promover comportamentos de saúde e diminuir comportamentos de risco;



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including "HA", "L. Gomes", and several other illegible marks.

A Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto, através da Portaria n.º 655/2008, de 25 de Julho, criou o Programa CUIDA-TE, que visa a promoção da saúde juvenil e de estilos de vida saudáveis, programa cuja gestão está atribuída ao Instituto Português da Juventude, I.P. nos termos do 3.º ponto do preâmbulo da citada Portaria

Ao abrigo do artigo 19.º da Portaria n.º 655/2008, de 25 de Julho, visando o desenvolvimento do Programa CUIDA-TE, o Instituto Português da Juventude, I.P., a Administração Regional de Saúde do Alentejo, a Administração Regional de Saúde do Algarve, a Administração Regional de Saúde do Centro, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, a Administração Regional de Saúde do Norte, o Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE, a Coordenação Nacional para a Infecção VIH/sida, a Direcção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, a Direcção Geral de Saúde, o Instituto do Desporto de Portugal, I.P., o Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I.P. e o Instituto Português do Sangue, acordam celebrar o presente protocolo, nos termos seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA (Âmbito)

- 1 No âmbito do presente protocolo as partes comprometem-se a estender as parcerias já existentes ao nível dos serviços por si tutelados, designadamente através do Programa CUIDA-TE ou através do lançamento conjunto de novos projectos nas áreas da juventude e da saúde;
2. As partes acordam, também, uma intervenção conjunta com o intuito de promover:
  - a A saúde global dos jovens;
  - b A assunção de hábitos de vida responsáveis e saudáveis, designadamente fomentando a prática do exercício físico regular e de uma alimentação saudável;
  - c A prevenção de consumos nocivos;
  - d A informação em matéria de saúde sexual e reprodutiva





*Handwritten signatures and initials:*  
F. Leão  
HA  
L...  
V...  
W...  
P...  
P...  
M...

- 2.4 Envidar todos os esforços para efectuar a divulgação/publicidade a nível nacional e regional dos programas e iniciativas decorrentes da presente parceria, designadamente do Programa CUIDA-TE;
  - 2.5. Designar o seu representante para a Comissão de Acompanhamento do Programa CUIDA-TE.
- 3 São compromissos do **Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE:**
- 3.1 Disponibilizar técnicos especializados nas matérias que se enquadram na sua área de actuação, para apoiar o funcionamento do Programa CUIDA-TE, designadamente as actividades decorrentes da implementação da medida 2 (formação), prevista no artigo 7º da referida Portaria;
  - 3.2. Envidar todos os esforços para efectuar a divulgação/publicidade a nível nacional e regional dos programas e iniciativas decorrentes da presente parceria, designadamente do Programa CUIDA-TE;
  - 3.3. Designar o seu representante para a Comissão de Acompanhamento do Programa CUIDA-TE
4. São compromissos da **Coordenação Nacional para a Infecção VIH/sida:**
- 4.1. Disponibilizar técnicos especializados nas matérias que se enquadram na sua área de actuação, para apoiar o funcionamento do Programa CUIDA-TE;
  - 4.2. Apoiar na concepção e disponibilização de materiais de informação e divulgação sobre as questões relacionadas com a infecção VIH/sida;
  - 4.3 Envidar todos os esforços para efectuar a divulgação/publicidade a nível nacional e regional dos programas e iniciativas decorrentes da presente parceria, designadamente do Programa CUIDA-TE;
  - 4.4 Designar o seu representante para a Comissão de Acompanhamento do Programa CUIDA-TE



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the initials "HA" and several illegible signatures.

- 5 São compromissos da **Direcção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular**:
- 5.1 Sensibilizar os professores, designadamente os professores coordenadores da área da saúde nas escolas, para colaborar nas actividades desenvolvidas no âmbito do Programa CUIDA-TE ou de outras actividades decorrentes do presente protocolo, desde que as mesmas revertam a favor do contexto escolar;
  - 5.2 Envidar todos os esforços para efectuar a divulgação/publicidade a nível nacional e regional dos programas e iniciativas decorrentes da presente parceria, designadamente do Programa CUIDA-TE;
  - 5.3 Designar o seu representante para a Comissão de Acompanhamento do Programa CUIDA-TE
  - 5.4 Rever e aprovar estudos e materiais informativos e outros produzidos sobre as temáticas mencionadas no âmbito deste programa

6. São compromissos da **Direcção Geral de Saúde**:
- 6.1 Disponibilizar apoio técnico-científico nas matérias que se enquadram na sua área de actuação, para o funcionamento das medidas 1 (Unidades Móveis) e 4 (Gabinetes de Saúde Juvenil) do Programa CUIDA-TE já identificadas no ponto 2.1.;
  - 6.2 Fornecer os materiais de informação e divulgação sobre as questões relacionadas com os consumos nocivos e comportamentos saudáveis disponíveis na DGS;
  - 6.3. Colaborar na divulgação a nível nacional dos programas e iniciativas decorrentes da presente parceria, designadamente do Programa CUIDA-TE;
  - 6.4 Designar o seu representante para a Comissão de Acompanhamento do Programa CUIDA-TE.

- 7 São compromissos do **Instituto de Desporto de Portugal, I.P.:**
- 7.1 Disponibilizar técnicos especializados nas matérias que se enquadram na sua área de actuação, para apoiar o funcionamento do Programa CUIDA-TE;
  - 7.2 Envidar todos os esforços para efectuar a divulgação/publicidade a nível nacional e regional dos programas e iniciativas decorrentes da presente parceria, designadamente do Programa CUIDA-TE;
  - 7.3 Apoiar o apetrechamento dos Gabinetes de Saúde Juvenil e das Unidades Móveis, através da disponibilização de equipamento adequado;



*Handwritten signatures and initials:*  
A large signature at the top left, followed by 'W', 'L. Gomes', and 'H'. To the right, a box containing 'L. Gomes' and 'H', and several other initials and signatures including 'D', 'K', 'O.P.', 'L. Gomes', and 'S.R.B.'.

- 7.4 Designar o seu representante para a Comissão de Acompanhamento do Programa CUIDA-TE
  
- 8 São compromissos do **Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I.P.:**
  - 8.1. Disponibilizar, quando a capacidade de resposta o permita, técnicos especializados nas matérias que se enquadram na sua área de actuação, para apoiar o funcionamento das medidas 1 (Unidades Móveis) e 4 (Gabinetes de Saúde Juvenil) do Programa CUIDA-TE;
  - 8.2. Propor a elaboração e emitir parecer sobre materiais de informação e divulgação relativos aos consumos nocivos;
  - 8.3. Envidar todos os esforços para efectuar a divulgação/publicidade a nível nacional e regional dos programas e iniciativas decorrentes da presente parceria, designadamente do Programa CUIDA-TE;
  - 8.4 Designar o seu representante para a Comissão de Acompanhamento do Programa CUIDA-TE
  
- 9 São compromissos do **Instituto Português do Sangue:**
  - 9.1. Disponibilizar técnicos especializados nas matérias que se enquadram na sua área de actuação, para apoiar o funcionamento do Programa CUIDA-TE;
  - 9.2. Envidar todos os esforços para efectuar a divulgação/publicidade a nível nacional e regional dos programas e iniciativas decorrentes da presente parceria, designadamente do Programa CUIDA-TE;
  - 9.3. Apoiar o apetrechamento dos Gabinetes de Saúde Juvenil e das Unidades Móveis, através da disponibilização de equipamento adequado;
  - 9.4. Designar o seu representante para a Comissão de Acompanhamento do Programa CUIDA-TE



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including "HA" and several illegible signatures.

### CLÁUSULA TERCEIRA (Comissão de Acompanhamento)

1. Para acompanhar a execução do presente protocolo, será constituída uma Comissão de Acompanhamento que integrará um representante do Instituto Português da Juventude, I P que preside e um representante de cada uma das entidades parceiras no presente protocolo
2. A Comissão de Acompanhamento tem por objecto proceder à avaliação anual dos resultados alcançados com as iniciativas em curso, no âmbito do Programa CUIDA-TE, bem como emitir pareceres, fazer sugestões que possibilitem a sua optimização, propor a elaboração de estudos e apresentar propostas de novos projectos ou novas formas de cooperação
3. A Comissão de Acompanhamento entregará relatórios anuais às respectivas tutelas, com dados qualitativos e quantitativos, incluindo resultados decorrentes de questionários efectuados aos utentes, até ao final de Fevereiro do ano seguinte.
4. A Comissão de Acompanhamento reunirá semestralmente, podendo ocorrer reuniões extraordinárias com a totalidade ou parte dos membros parceiros, convocados pela presidência do Instituto Português da Juventude, I P.

### CLÁUSULA QUARTA (Disposições finais)

1. As partes podem em qualquer altura proceder às necessárias alterações ao presente protocolo, devendo, em caso de acordo, celebrar-se o respectivo aditamento.

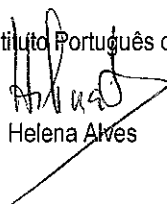


2. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, é válido pelo prazo de três anos, sendo renovável por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de 60 dias relativamente àquele prazo

Feito em duplicados, destinando-se um exemplar para cada uma das entidades envolvidas num total de treze.


Lisboa, 13 de Novembro de 2008

A Presidente do Instituto Português da Juventude, I.P.



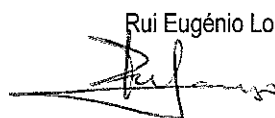
Helena Alves

O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.



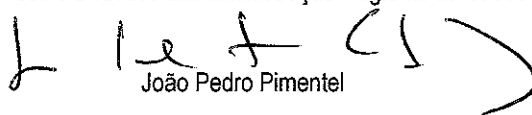
Rosa Matos

O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.



Rui Eugénio Lourenço

O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.

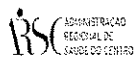


João Pedro Pimentel

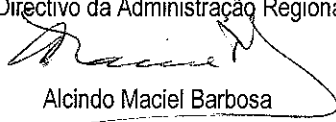
O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.



Rui Portugal

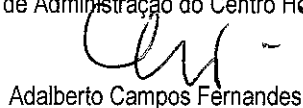


O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P



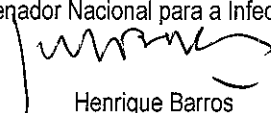
Alcindo Maciel Barbosa

O Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE.



Adalberto Campos Fernandes

O Coordenador Nacional para a Infecção VIH/sida



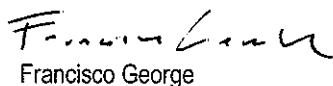
Henrique Barros

A Directora-Geral da Direcção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, I.P



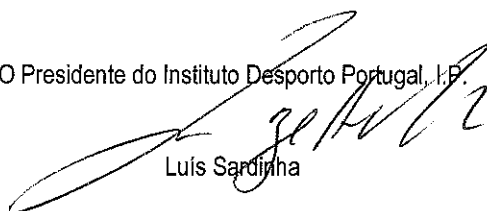
Joana Brocardo

O Director-Geral da Saúde, I.P



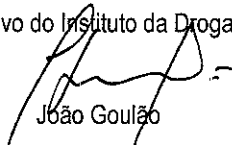
Francisco George

O Presidente do Instituto Desporto Portugal, I.P.



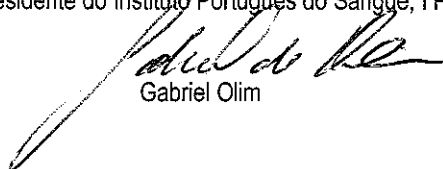
Luís Sardinha

O Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I.P



João Goulão

O Presidente do Instituto Português do Sangue, I.P



Gabriel Olim

